



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

Solicitação de abertura de licitação

Ao Sr. Exmo. Senhor **Prefeito Municipal**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas a seguir.

Na realização deste termo, foram observados e considerados todos os levantamentos realizados através do **ETP - Estudo Técnico Preliminar** correspondente.

O departamento de contabilidade confirmou a existência de recursos orçamentários aptos a serem utilizados de acordo com a legislação em vigor e emitirá parecer assim que o processo for autuado constando as rubricas citadas neste termo, sendo que esta secretaria realizou toda a adequação orçamentária.

Nos valores estimados constantes no parecer contábil foram considerados para efeito de cálculo apenas o previsto para orçamento do exercício atual, o restante será utilizado no próximo exercício. Ao início do próximo exercício será realizado apostilamento, adequando as dotações orçamentárias do próximo exercício ao respectivo saldo de cada contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Aquisição parcelada de materiais de consumo, higiene e limpeza para escolas e secretarias municipais**, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Contratação por um **período de 12 (doze) meses** com previsão de renovação utilizando-se o **INPC/IBGE ou IPCA/IBGE** acumulado no período (o de menor variação).

1.3. Caracterização do tipo de Objeto: **Bens comuns**.

1.4. O limite total da contratação será de até **120 (cento e vinte) meses**, uma vez que o fornecimento/serviço é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos **arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021**. Cada renovação terá vigência de no máximo de **12 (doze) meses**, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Justifica-se a contratação para que as dependências das escolas municipais possam ser um ambiente limpo, higienizado e bem conservado para os seus alunos, assim como as secretarias que além de manter os ambientes limpos para os funcionários de cada secretaria também manterá em condições mínimas para atendimento a população atendida em cada secretaria.

2.2. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais amplamente utilizados.

2.3. A aquisição dos gêneros alimentícios não se dá para distribuição nas escolas, mas sim para consumo de funcionários de cada secretaria durante os expedientes e a população durante seu tempo de permanência nas secretarias enquanto são atendidas.

2.4. O objeto desta contratação é configurado como “fornecimento contínuo”, uma vez que a necessidade será sempre contínua e permanentes e jamais o município poderá deixar de adquiri-los, independente de gestão ou qualquer outro motivo que for.

2.5. Justifica-se a abertura do certame ao amplo mercado, pois contamos com problemas de entregas de empresas parando ou demorando com as entregas nos itens dos últimos certames, causando desabastecimento. Na esperança de participação de empresas talvez mais estabelecidas tenhamos menos problemas com desabastecimento. Então, de acordo com o Inciso III do art. 49 da lei Complementar 123/2006 (Federal), opta-se pela abertura do certame ao amplo mercado.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

3.1.1. Entidade “Município de Treze de Maio”



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)	
			Até 31/12	Total
03.01.2.004.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	16	Materiais de consumo	22.500,00	30.000,00
06.02.2.032.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	142	Materiais de consumo	3.750,00	5.000,00
06.02.2.033.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	149	Materiais de consumo	3.750,00	5.000,00
04.01.2.015.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	45	Materiais de consumo	37.500,00	50.000,00
04.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	60	Materiais de consumo	11.250,00	15.000,00
07.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	161	Materiais de consumo	18.293,09	24.390,78
04.01.2.035.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	164	Materiais de consumo	4.687,50	6.250,00

3.1.2. Entidade “Fundo Municipal de Saúde”

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)	
			Até 31/12	Total
09.01.2.050.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	13	Materiais de consumo	14.500,00	20.000,00
09.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	47	Materiais de consumo	14.500,00	20.000,00
09.01.2.052.3.3.90.00.00.00.00.01.0600	24	Materiais de consumo	18.700,00	25.000,00
09.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.01.0621	42	Materiais de consumo	18.700,00	25.000,00
09.01.2.059.3.3.90.00.00.00.00.01.0500	60	Materiais de consumo	3.770,00	5.030,35

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, REQUISITOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores estimados do objeto foram calculados com base em pesquisa de mercado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	QTD E SAUDE	Qtde "PMT M"	Qtde. Licit	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	Açúcar refinado 5 kg Características Técnicas: Produto processado da cana de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Deve conter no rótulo açúcar refinado especial. Embalagem: atóxicas, saco de polietileno leitoso, pacotes de 5kg ou mais. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	Und	50	110	160,00	25,56	4.089,60
2	Adoçante Líq Diet de Esteviosídeo 80 ml Características Técnicas: Água, Sorbitol, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol Conservantes Benzoato de Sódio, Sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico. Não deve conter glúten, nem adição de aspartame ciclamato, sacarina, acesulfame K. Embalagem: Frasco de polietileno de 80 ml ou mais. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	Und	20	32	52,00	10,99	571,48
3	Água Mineral 20 litros Características Técnicas: água mineral. Embalagem: 20 litros.	Und	1000	2550	3550,00	13,93	49.451,50
4	Água Mineral Embalagem 1,5 l Características Técnicas: água mineral. Embalagem: 1,5 litro.	Und	500	270	770,00	4,26	3.280,20
5	Água Mineral garrafa 500 ml fardo com 12 Características Técnicas: água mineral. Embalagem: Fardo com 12 unidades de 500 ml.	CX	40	125	165,00	30,68	5.062,20
6	Biscoito de Leite 400 g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido, soro de leite, gordura vegetal, sal, fermento químico, lecitina de soja, melhorador de farinha. Embalagem: pacote de polietileno (com dupla embalagem) peso de 360 g à 400g. Data de validade: mínimo 6 meses.	Und	250	1630	1880,00	7,32	13.761,60
7	Biscoito Doce (palito de chocolate) 300g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura animal (suína), amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503ii), chocolate em pó, corante: caramelo (INS 150d), fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500 ii), cacau em pó, sal, canela em pó, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS 223), estabilizante: lecitina de soja (INS 322). Embalagem: pacote de peso	PCT	50	120	170,00	8,32	1.414,40



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

	de 300g ou mais Data de validade: mínimo 6 meses						
8	Biscoito doce bolo de mel 300g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, mel, gordura vegetal, gordura animal (suína), amido de milho, sal, especiaria, fermento químico: bicarbonato de amônio (INS 503 ii), corante natural: urucum (INS 160b), fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500 ii), conservante: propionato de cálcio (INS 282), melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS 223), corante: caramelo (INS 150d) e estabilizante: lecitina de soja (INS 322). Embalagem: pacote de peso de 300g ou mais Data de validade: mínimo 6 meses	PCT	50	250	300,00	9,32	2.796,00
9	Biscoito Doce Tipo Maisena 400 g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizanteEmbalagem: pacote de polietileno (com dupla embalagem) peso de 360 g à 400g. Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	250	200	450,00	7,96	3.582,00
10	Biscoito salgado água e sal 400 g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, soro de leite, extrato de malte, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagem: pacote de polietileno (com dupla embalagem) peso de 360 g à 400g. Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	250	180	430,00	8,46	3.637,80
11	Biscoito Salgado Cream Cracker 370 g Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal extrato de malte, fermento químico. Embalagem: pacote de polietileno (com dupla embalagem) peso de 360g à 400g. Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	150	1430	1580,00	7,99	12.624,20
12	Biscoito sortido 400g Biscoitos doces sabores amanteigado, chocolate e recheado sabor chocolate. Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: pacote de peso de 300g ou mais Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	250	220	470,00	9,99	4.695,30
13	Biscoito tipo Champagne 180 g Biscoito tipo champagne. Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido de milho, chocolate em pó, leite em pó, cacau em pó, ovos, sal, extrato de malte, corante caramelo (INS 150d), fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS 503 ii) e bicarbonato de sódio (INS 500 ii), aromatizante, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS 223), estabilizante: lecitina de soja (INS322) e acidulante: ácido láctico (INS 270). Embalagem: pacote de peso de 180 g ou mais. Data de validade: mínimo 6 meses.	PCT	30	380	410,00	9,49	3.890,90
14	Café em pó embalagem 500 g Características Técnicas: deve apresentar características de odor e sabor bom ao paladar, café 100% puro, torrado e moído. Produto de 1ª qualidade. Embalagem: Polietileno aluminizada resistente, com tabela de composição nutricional, peso líquido de 500g (ou maior) e a vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	Und	600	320	920,00	34,29	31.546,80
15	Casco de galão de água 20 l Galão de água mineral 20 litros novo.	Und	25	220	245,00	25,63	6.279,35
16	Chocolate em pó 50% cacau 1 kg Características Técnicas: Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante.Embalagem: pacote de 1kg ou mais.	KG	0	35	35,00	39,90	1.396,50
17	Coador de café – tamanho grande Características Técnicas: pano, tamanho grande. Embalagem: pacote com 1 unidade	Und	100	600	700,00	6,49	4.543,00
18	Filtro de papel 103 Características Técnicas: filtro de papel resistente 103 Embalagem: acondicionado em embalagem com 30 unidades	CX	200	80	280,00	187,77	52.575,60
19	Fósforo pacote com 10 unidades Composição aproximada: Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. Embalagem: pacote com 10 unidades.	Und	10	260	270,00	5,16	1.393,20



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

20	Leite em pó integral instantâneo 400g Características Técnicas: Leite integral e/ou leite concentrado integral, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: lata ou sachê de 400 gramas ou mais.	Und	0	170	170,00	23,29	3.959,30
21	Leite longa vida UHT integral cx c/ 12 Ingredientes: Leite integral e estabilizante citrato de sódio. Embalagem: caixa com 12 litros.	CX	80	155	235,00	72,28	16.985,80
22	Pacote de balas sortidas 600 g Características: balas de vários sabores: hortelã, amendoim, toffe, iogurte, morango, banana, freegels, canela, café. Embalagem: pacote com 600 gramas ou mais	PCT	10	150	160,00	19,59	3.134,40
TOTAL							230.671,13

4.1.1. Para efeito de formulação e julgamentos das propostas, deverá ser considerada apenas a coluna **“Qtde. Licít.”**.

4.1.2. As demais colunas de quantitativos são apenas para efeito de contratação, cada quantidade corresponde ao que será contratado em cada entidade correspondente.

4.2. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusive todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4.3. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data limite para recebimento das propostas.

4.5. O fornecimento do objeto será efetivado conforme a **necessidade da secretaria solicitante**, de **forma parcelada**, não vinculando o município a quantidades mínimas em cada pedido, sendo que os licitantes precisam levar isso em consideração quando da formulação de suas propostas, principalmente por questões de logística envolvendo grandes distâncias.

4.5.1. Por exemplo, nas entregas **não serão aceitas** justificativas do tipo “A política de minha empresa só permite pedidos com valor mínimo de XXXX reais” não importando se a empresa se situa a 10, a 100 ou a 1000 km de Treze de Maio / SC, o município fará os pedidos **conforme sua necessidade**.

4.6. Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização de Fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

4.7. O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

4.8. Deverão ser fornecidos apenas produtos NOVOS, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, recauchutados, remanufaturados, reciclados ou reformados, expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, falsificados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4.9. O rótulo dos produtos deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Nome completo do alimento e tipo; Marca; Ingredientes; Data de fabricação e data de validade; Nome e endereço do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado com respectivas unidades de medida; Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso; Número do registro em órgão competente e sigla; SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor); Informação Nutricional da porção do alimento em grama ou mililitro, e o correspondente em medida caseira (xícara, colher), devendo conter: Valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da planilha orçamentária, os seguintes itens são reservados para:

- a) **Ampla participação** (sem restrição de participação): **Todos**.
- b) **Exclusivos ME/EPP** (participam apenas ME/EPP): **Nenhum**.

5.2. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: **Pregão**, na forma **Presencial**.

5.3. A forma de julgamento será: **Menor Preço por Item**.



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

5.3.1. Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou abaixo do **valor estimado da contratação**, constantes no início deste termo, por item/lote ou global (conforme o caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de **Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor**.

6.2. A entrega dos produtos, objeto desta contratação deverá ser realizada no **prazo máximo de 7 (sete) dias** a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, nos locais abaixo:

NME Giácomo Bez Fontana Endereço: Rodovia SC, 441 - Km 7, Distrito de São Gabriel Telefone: (48) 3625 0880 Área: Urbana Atendimento: Ensino Fundamental (matutino) e Educação Infantil (vespertino)	CEI Tia Raquel Endereço: Rua Mário Salvan, s/nº - Rio Vargedo Telefone: (48) 3625 6072 Área: Urbana Atendimento: Educação Infantil (integral)
CEI Antonio Bardini Endereço: Estrada Geral Santa Cruz Área: Rural Atendimento: Educação Infantil (integral)	CEI Cantinho da Alegria Endereço: Rodovia Ivo Silveira, s/nº - São Sebastião Área: Rural Atendimento: Educação Infantil (vespertino)
CEI Luiza Guarezi Endereço: Rua Otávio Rechia, s/nº – Centro Área: Urbana Atendimento: Educação Infantil (parcial – matutino e vespertino)	CEI Gente Miuda Endereço: Rua Adelinda Bez Fontana Nandi, 425 - Centro Telefone: (48) 3625 0139 Área: Urbana Atendimento: Educação Infantil (integral)
CEM Professora Nair Formentin Silva Endereço: Rua Frederico Bez Fontana, 120 - Centro Telefone: (48) 3625 0532 Área: Urbana Atendimento: Ensino Fundamental (matutino e vespertino)	NME João Sartor Endereço: Rua Bertoldo Vieira, s/nº – Rio Vargedo Telefone: (48) 3625 6005 Área: Rural Atendimento: Ensino Fundamental (matutino) / Projeto PONTES (vespertino)
CEI Primeiros Passos Endereço: Rod. SC 441 – Km 7, Distrito de São Gabriel Área: Urbana	APAE Endereço: Avenida dos Imigrantes – centro Telefone: (48) 3625 0514 Atendimento: Integral
Secretaria Municipal de Educação Endereço: Rua Frederico Bez Fontana, 120 (próximo ao Módulo Esportivo) Telefone: 048 3625 0935	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Endereço: Av. 7 de Setembro, 20, centro Telefone: 048 3625 2100
Secretaria Municipal de Agricultura Endereço: Rua Otávio rechia, S/N, centro Telefone: 048 3625 0879	Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Otávio rechia, S/N, centro Telefone: 048 3625 2150

6.3. Todos os produtos deverão ser entregues/realizados **DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto.

6.4. Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como **inexecução total**, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

6.5. Na hipótese do **Item 6.4** deste termo, é facultada à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.

6.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

7. DO PAGAMENTO



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento**, o **número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 7.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. A CONTRADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

7.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

7.5.1. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado o **Secretário Municipal de cada secretaria envolvida**, pela gestão do contrato e indicar servidor para a fiscalização do fornecimento do objeto referente ao seu consumo, e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

9.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Treze de Maio;

9.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Treze de Maio / SC.

9.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.2. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;

10.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;

10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

10.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

***** **FIM DO TERMO DE REFERÊNCIA** *****

Informações Complementares ao Termo de referência acima:

Documentação para qualificação técnica a ser exigida no edital:

1. Não há exigências para qualificação técnica.

Os preços constantes na planilha foram obtidos através da metodologia descrita no Estudo Técnico Preliminar e deverão ser utilizados como sendo os **preços máximos para cotação por parte dos licitantes**.

Declaro ser o responsável por toda a descrição constante em cada item e pelas exigências para entrega do objeto/participação na licitação constantes neste termo, incluindo a documentação exigida para qualificação técnica, estando ciente que exigências que frustrem o caráter competitivo como direcionamento através da descrição de itens, exigências abusivas, dentre outros, não são permitidas em processos licitatórios. Enfim, esta secretaria admite a responsabilidade pelo presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Em atendimento ao **§ 2º do Art. 17º da Lei 14.133/2021**, a motivação da opção pela modalidade de licitação na sua forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços, sem prejuízo à competitividade e dos demais princípios norteadores dos processos licitatórios.

Dentre as alegações mais comuns para a utilização da forma presencial, pode-se apontar:

1) O certame quando presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e até aumentariam seus custos.

1a) Neste ponto em específico se destacam as licitações com entrega parcelada de vários itens onde há a participação de empresas de muito longe, que por sua vez acabam vencendo apenas um ou outro item, ou uma quantidade muito pequena de itens de baixo valor. Então, pelo fato da entrega do objeto ser parcelada durante um longo período, geralmente por 12 meses, os valores dos empenhos acabam sendo pequenos e as empresas que se sagram vencedoras simplesmente não entregam o objeto, prejudicando a Administração que acaba ficando sem o material ou serviço. Isto já foi observado em licitações do tipo realizadas anteriormente sob a forma eletrônica, tanto neste Município como nos de mesmo porte na região, e acredita-se ser inclusive um problema recorrente nos municípios menores.

2) Há diversas vantagens da forma presencial da licitação sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pela forma presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/2021, desde que motivada como está sendo feito neste momento e não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, pode permitir maior redução de preços em vista da interação do agente/pregoeiro com os licitantes.

4) Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão na forma presencial, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da forma Presencial.

Forçoso salientar que o **§ 2º do art. 1º da IN SEGES/ME Nº 73/2022**, traz a obrigatoriedade da adoção da forma eletrônica apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de outros recursos admite-se a adoção da forma presencial.

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de **7.362 habitantes**, segundo dados do **IBGE do ano de 2022**, sendo que a realização de licitação na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

local e de grande parte até do comércio regional como já se observou em diversas ocasiões, aqui e nas cidades vizinhas de mesmo porte.

Sendo assim, a licitação na forma presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da forma de realização da licitação presencial em detrimento da forma eletrônica, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações bastante diligente dos Tribunais de Contas e Ministério Público que são a impossibilidade de conferência de todos os atos ocorridos nas sessões, será sanada com a gravação em áudio e vídeo de cada sessão, não passando assim nenhum detalhe em branco.

Treze de Maio / SC, **26 de março de 2025.**

Claudecir Burato
Secretário Municipal de Agricultura
Indústria e Comércio

Marta Borges de Favari Burato
Secretária de Educação

Camila Nandi Zanela
Secretária Municipal de Administração e
Finanças

André Poluceno Viana
Secretário Municipal de Saúde